



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.983 /

"LIBERA LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM DEL REY 2ª GLEBA, DE PROPRIEDADE DA IMOBILIÁRIA DEL REY S/C."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, e,

CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento nº 000526/84, protocolado em 03/01/84, solicitando liberação de caução de lotes;

CONSIDERANDO que o loteamento denominado JARDIM DEL REY 2ª Gleba, de propriedade da Imobiliária Del Rey S/C., localizada neste município, obedeceu às plantas e especificações constantes dos processos administrativos nºs 00001/79 - 001345/79 - 002821/80 - 002092/81 e 007483/81, arquivadas na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO que a Imobiliária Del Rey S/C. nos termos do art. 2º, ítem II, do decreto nº 2.485, de 03/02/82, se dispõe à "execução no prazo de 2 (dois) anos, das obras previstas no art. 13, incisos I, II, IV (bueiros), V, VI, VII e parágrafo 3º da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976;

CONSIDERANDO que pelo Of. nº 266/84, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação e requerimento protocolado sob nº 000526/84, de 03/01/84, pelo qual a Imobiliária Del Rey S/C. solicita liberação de caução de lotes;

CONSIDERANDO que pelo disposto no art. 16 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, uma vez realizadas as obras de que trata o art. 13, a Prefeitura Municipal, após as competentes vistorias, liberará as áreas hipotecadas ou a caução,

D E C R E T A:

...

